

DECRETO Nº 167/2010 – DE 23 DE JULHO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.665, de 23 de julho de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.015	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECR.DE AGRIC.ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootécnica		
2060100191.068	Construir Equipar Espaço para Laboratório		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	35.000,00
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootécnica		
3.3.50.41	Contribuições	01000	20.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 23 DE JULHO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de julho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete